

TOTAL: R\$2.615,76**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$8.281,72** (oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Nelson Andrade Rodrigues**, matrícula n.º 1230.014-3, aposentado no cargo de **Gari, nível 01, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/05/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109110/2024

Vencimento do cargo: Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.386,85**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$835,40**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do Cargo em Comissão símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$476,96**

Parcela de Direito Pessoal - valor 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93 e o artigo 5º, inciso III, do Decreto 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$1.909,48**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 17 da Lei n.º 1164/93 e o artigo 9º da Deliberação n.º 2.937/75, calculado sobre símbolo CC-3 - **R\$286,18**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.386,85**

TOTAL: R\$8.281,72**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$8.946,55** (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Regina Celi Silveira Ribeiro**, matrícula n.º 1224.557-9, aposentada no cargo de **Oficial Administrativo, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 20/05/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109172/2024

Vencimento do cargo: Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.104,20**

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.086,47**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 1/8 do símbolo FG-1: Artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos n.º 020/000642/2019 - **R\$99,58**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Gratificação de Tempo Integral: Artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, publicada em 13/02/1993, c/c Decreto n.º 3.969/93, publicada em 16/08/83, e em face do apurado através dos autos n.º 020/00642/2019, calculado sobre vencimento do cargo integral - **R\$1.552,10**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.104,20**

TOTAL: R\$8.946,55**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$7.862,18** (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), os proventos mensais do servidor **Sidney Ferreira Costa**, matrícula n.º 1226.974-4, aposentado no cargo de **Trabalhador, nível 01, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/12/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108575/2024

Vencimento do cargo: Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.217,30**

Adicional de Tempo de Serviço - 20%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$443,46**

Parcela de Direito Pessoal - 11/12 de 2/3 do símbolo CC-2: Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.251/2016, calculado sobre o símbolo CC-2 - **R\$659,91**

Parcela de Direito Pessoal - 11/12 de 90% de Tempo Integral: Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.251/2016, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$1.829,27**

Parcela de Direito Pessoal - 11/12 de 50% Trabalho Técnico e Científico: Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3251/2016, calculado sobre o símbolo CC2 - **R\$494,94**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.217,30**

TOTAL: R\$7.862,18**NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS****Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS N.º 763/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato n.º 06/2025, celebrado com a RV SMART SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto é aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha., na forma do Termo de Referência previsto no processo n.º 9900187673/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora Mayara Monteiro Ribeiro, matrícula 150.416, lotada na Diretoria Administrativa, para exercer a função de **Gestora do Contrato**.

Art. 2º- Designar os servidores José Ferreira do Amaral, matrícula 150.377, lotado na Diretoria Administrativa e a servidora Clarice Moreira Novaes Dutra, matrícula 150.401, lotada na Diretoria Administrativa, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS n.º 764/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "BALAIOS MOTO CLUBE"

Considerando o processo administrativo n.º 9900207070/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa Alfredo Azamor, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Moura e a Rua General Osorio, no bairro São Domingos, nos dias 11/10/2025, das 10h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**Atos do Presidente**

PORTARIA N.º. 164/2025- Designar Robson Carlos Guimarães Bittencourt (Mat.2191), como Gestor e Designar os Fiscais, Marcos Alexandre Oliveira de Siqueira (Mat.3060), Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162) e como Fiscal suplente Fabio Nascimento (Mat.2165), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS DIRETORIAS DA ION", neste município. (Contrato n.º.051/2025), Processo N.º. 9900175040/2025

PORTARIA N.º. 165/2025- Designar Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), Gabriella S. P. Patrício Duarte (Mat.4034) e como Fiscal suplente, Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços "IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 112,5KYA NA CASA NORIVAL DE FREITAS", neste município. (Contrato n.º.54 /2025), Processo N.º. 9900012057/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº54/2025, firmado, com a Empresa **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA** objetivando à execução das obras e/ou serviços de **"IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 112,5KVA NA CASA NORIVAL DE FREITAS"**, neste município à partir do dia **01/10/2025** com término previsto para **31/10/2025**. Proc. nº. 9900012057/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à **"PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA COM REQUALIFICAÇÃO URBANA, NA AV. TAMANDARÉ NO BAIRRO PIRATININGA"**, neste Município. Contrato nº06/2024 (Processo nº.9900051009/2023), em nome da Empresa, **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.